



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
Fone: (048) 3721 66693

EDITAL DE SELEÇÃO 01/CAD/EAD/UFSC/2011
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

A Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, por meio do Departamento de Ciências da Administração – CAD, declara que estarão abertas, no período de **11 de julho de 2011 a 5 de agosto de 2011**, as inscrições ao Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Especialização em Gestão Pública**, na modalidade de ensino a distância, de acordo com o disposto neste Edital.

1 DA VALIDADE

Os resultados do Processo Seletivo de que trata o presente Edital são válidos apenas para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2011.

2 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição no Processo Seletivo para o **Curso de Especialização em Gestão Pública**, oferecido na modalidade de ensino a distância, será realizada somente pela internet.

2.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

2.2.1 entrar no *site* <www.ead.ufsc.br>, no período de **11 de julho de 2011 a 5 de agosto de 2011**, até às 20h00min, preencher integralmente o formulário de Requerimento de inscrição e enviá-lo (via internet) à COMISSÃO Coordenadora do Processo Seletivo 01 CAD/EAD/UFSC, observadas as instruções disponíveis no referido *site*. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato;

2.2.2 imprimir o comprovante do requerimento de inscrição;

2.2.3 imprimir o boleto bancário; e

2.2.4 efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), usando o boleto bancário, até o dia 8 de agosto de 2011. Este pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).

2.3 O candidato que não proceder rigorosamente como estabelecido no item 2.2.1 deste Edital não terá sua inscrição efetivada.

2.4 A COMISSÃO Coordenadora do Processo Seletivo 01 CAD/EAD/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não efetivadas por motivos de ordem técnica: falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição.

2.5 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade apenas as cédulas de identidade, em perfeito estado de conservação, expedidas pelas Secretarias de Segurança, Secretarias da Justiça do Trabalho, Forças Armadas e Polícia Militar, e as Carteiras Profissionais, expedidas por Conselhos Profissionais.

2.6 Para candidato estrangeiro, será considerado documento de identidade apenas o passaporte ou a cédula de identidade emitida pelo país de origem.

2.7 Caso o documento apresentado no dia da prova (cujo número foi informado no requerimento de inscrição) não permita a identificação adequada do candidato, este poderá ser submetido à identificação datiloscópica.

2.8 Cada candidato terá direito a apenas **uma** inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente.

2.9 O candidato que tiver sua inscrição **deferida** terá sua **confirmação de inscrição**, contendo seus dados e o local de realização da prova (Anexo I), disponibilizada no *site* <www.ead.ufsc.br> a partir de **11 de agosto de 2011**.

2.10 A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição **indeferida** estará disponível no *site* <www.ead.ufsc.br> a partir do dia **11 de agosto de 2011**. A UFSC se reserva o direito de indeferir inscrição até no ato da matrícula, caso o candidato não apresente os documentos solicitados e/ou não atenda às exigências deste Edital.

2.10.1 Os candidatos a que se refere o artigo 2.10 deste Edital deverão entrar em contato com a Secretaria do Curso de Administração CAD/EAD/UFSC até o dia **18 de agosto de 2011**. Após esta data, o indeferimento será definitivo.

2.11 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente por um polo entre os listados no item 3.2 deste Edital, o qual deverá frequentar nos encontros presenciais do curso, onde terá acesso ao Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem e ao uso da biblioteca.

2.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 A UFSC oferece, por meio deste Processo Seletivo, o **Curso de Especialização em Gestão Pública** na modalidade de ensino a distância. O sistema do curso compreenderá atividades obrigatórias (provas, tarefas etc.) em encontros presenciais previamente agendados, durante a semana, a serem desenvolvidas nos polos, e a frequência será cobrada no polo em que o estudante estiver matriculado.

3.2 Serão oferecidas 200 vagas para ingresso no segundo semestre de 2011, assim distribuídas entre os polos (Anexo I):

Polo	Vagas
Canoinhas	50
Criciúma	50
Florianópolis	50
São Francisco de Paula	50
Total	200

4 DA PROVA

4.1 O Processo Seletivo será realizado em etapa única, mediante aplicação de prova no dia 21 de agosto de 2011, de acordo com o que segue:

PROVA ÚNICA Dia 21 de agosto 15h00min às 18h00min	Prova composta de: - 30 (trinta) questões objetivas de Administração; e - 1 (uma) redação sobre tema relacionado à Administração Pública.
--	---

4.2 A prova será realizada nas seguintes cidades: Canoinhas, Criciúma, Florianópolis e São Francisco de Paula (o endereço do lugar da prova será publicado no *site* <www.ead.ufsc.br>).

4.3 Os candidatos somente poderão realizar a prova na cidade-sede do polo para o qual se inscreveram.

4.4 Não será permitido, a qualquer candidato, realizar a prova fora das dependências previamente estabelecidas, exceto em casos excepcionais autorizados pela COMISSÃO Coordenadora do Processo Seletivo 01 CAD/EAD/UFSC.

4.5 Os candidatos terão acesso ao local de realização da prova a partir das 14h15min munidos de:

4.5.1 original do documento de identidade informado no requerimento de inscrição;

4.5.2 comprovante de requerimento de inscrição;

4.5.3 comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e

4.5.4 caneta esferográfica de **tinta preta** ou **azul**.

4.6 A **PROVA** terá início, impreterivelmente, às **15h00min**. O candidato que chegar atrasado não poderá realizá-la.

4.7 As questões objetivas conterão cinco alternativas (de “a” a “e”), das quais apenas uma alternativa será correta, e versarão sobre assuntos previstos no programa.

4.8 A redação deverá ser desenvolvida a partir de um dos temas apontados na prova e apresentar clareza, objetividade, unidade, coerência e coesão de ideias.

4.9 O programa de que trata o item 4.7 encontra-se no Anexo II deste Edital.

4.10 É de inteira responsabilidade do candidato a observância da marcação da alternativa correta das questões na sua prova.

4.11 O candidato deverá marcar, nas questões objetivas, com caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**, as respostas da prova, que será o único documento válido para efeito de correção da prova objetiva.

4.12 O candidato deverá transcrever a redação, com caneta esferográfica de tinta **preta ou azul**, na folha determinada para esse fim. **As folhas de rascunho e as respostas a lápis não serão corrigidas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de prova devido a erros ou rasuras cometidos pelos candidatos.**

4.13 As respostas às questões objetivas bem como a redação deverão ser feitas dentro do tempo de duração da prova.

4.14 Não será permitida a comunicação entre os candidatos, consulta a material didático-pedagógico, nem o porte/uso de calculadora, relógio de qualquer modelo, telefone celular, bip, telemensagem ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.

4.15 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a prova:

4.15.1 comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;

4.15.2 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

4.15.3 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais candidatos;

4.15.4 for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for responsável por falsa identificação pessoal;

4.15.5 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

4.15.6 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou

4.15.7 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o caderno de prova.

4.16 O candidato somente poderá entregar sua prova e se retirar definitivamente do grupo de realização da prova a partir das **15h30min**.

4.17 Em hipótese alguma poderão permanecer no grupo de realização da prova menos de três candidatos, os quais deverão assinar a ata constando o horário da saída.

4.18 O gabarito e a prova serão divulgados no *site* www.ead.ufsc.br no dia seguinte ao da sua realização.

5 DA PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES

5.1 As questões objetivas cujas respostas coincidirem com o gabarito oficial valerão 1,00 (um vírgula zero) ponto cada uma; as demais não serão pontuadas.

5.1.1 Somente serão consideradas as respostas das questões objetivas redigidas na própria prova com caneta de **tinta azul ou preta**.

5.1.2 Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova que não estiver assinalada nos itens da questão da prova e/ou que contenha mais de uma alternativa de resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2 A redação valerá até 10,0 (dez vírgula zero), admitindo-se frações de 0,5 (zero vírgula cinco pontos). A redação será avaliada quanto à (ao):

- 5.2.1 domínio do conteúdo;
- 5.2.2 capacidade de expressar-se com clareza;
- 5.2.3 capacidade de organizar ideias; e
- 5.2.4 capacidade de interpretar dados e fatos.

5.3 Em caso de anulação de alguma questão, esta será computada como acerto para todos os candidatos.

6 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A pontuação total dos candidatos será o somatório da pontuação obtida nas questões objetivas e na redação.

6.2 Estarão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação superior a 5,00 (cinco vírgula zero) pontos nas questões da prova e 6,00 (seis vírgula zero) na redação.

6.3 Os candidatos que não obtiverem nota 5,00 (cinco vírgula zero) nas questões objetivas não terão direito à correção da redação, estando assim, automaticamente desclassificados.

6.4 A classificação dos candidatos dar-se-á por polo, em ordem decrescente da pontuação total obtida.

6.5 Havendo candidatos com mesma pontuação, far-se-á o desempate para fins de classificação de acordo com os critérios abaixo dispostos:

- 6.5.1 maior pontuação obtida na redação;
- 6.5.2 candidato com maior idade.

6.6 A relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas em cada polo será divulgada no dia **6 de setembro de 2011** no site <www.ead.ufsc.br>, na Secretaria do Curso e nos polos onde ocorreram as provas.

7 DA MATRÍCULA

7.1 O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas em cada polo deverá efetuar a matrícula nos dias 8, 9 e 12 de setembro de 2011 **no polo para o qual se inscreveu**.

7.2 O início das aulas está previsto para o dia **17 de setembro de 2011**, devendo esta data ser confirmada na ocasião da matrícula.

7.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- 7.3.1 fotocópia autenticada do documento de identidade com o qual se inscreveu no Processo Seletivo;

- 7.3.2 fotocópia autenticada do Título de Eleitor se for maior de 18 anos;
- 7.3.3 fotocópia autenticada do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
- 7.3.4 diploma ou certidão de conclusão do ensino superior e histórico escolar original ou fotocópia autenticada (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso);
- 7.3.5 visto temporário ou permanente emitido pela Polícia Federal, quando se tratar de estudante estrangeiro.

7.4 Os as fotocópias dos documentos entregues no momento da matrícula não serão devolvidos em hipótese alguma.

7.5 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados implicará a não efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

7.6 O candidato classificado no Processo Seletivo deverá matricular-se no conjunto de disciplinas que compõem o primeiro período do curso, na data estabelecida no item 7.1 deste Edital.

7.7 O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, a COMISSÃO Coordenadora do Processo Seletivo 01 CAD/EAD/UFSC, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda, fazer nele uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

8.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para realizar o Processo Seletivo.

8.2 A COMISSÃO Coordenadora do Processo Seletivo 01 CAD/EAD/UFSC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelo candidato durante o Processo Seletivo.

8.4 O acesso ao grupo (sala) de realização da prova somente será permitido ao candidato nele alocado e às pessoas credenciadas pela COMISSÃO Coordenadora do Processo Seletivo 01 CAD/EAD/UFSC.

8.5 A COMISSÃO Coordenadora do Processo Seletivo 01 CAD/EAD/UFSC, divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo do **Curso de Especialização em Gestão Pública** na modalidade de ensino a distância.

8.6 A relação oficial dos candidatos classificados, por curso e polo, será divulgada pela

COMISSÃO Coordenadora do Processo Seletivo 01 CAD/EAD/UFSC, nela constando: nome, número de inscrição e número do documento de identidade do candidato. O boletim de desempenho ficará disponibilizado na internet no *site* <www.ead.ufsc.br>.

8.7 Somente caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito da prova, devendo ele ser interposto à COMISSÃO Coordenadora do Processo Seletivo 01 EaD/ADM/UFSC após a prova, **exclusivamente pelo candidato, até às 18h00min do dia 24 de agosto de 2011**, sendo irrecorrível a decisão. Os recursos deverão:

- 8.7.1 ser digitados e apresentados em duas vias assinadas;
- 8.7.2 ser fundamentados com argumentação lógica e consistente;
- 8.7.3 ser apresentados em folhas separadas para questões diferentes; e
- 8.7.4 conter capa (folha de papel A4), constando o nome do candidato, o número de inscrição e o número do documento de identidade.

8.8 Os recursos deverão ser encaminhados, via Sedex, e postados até o prazo informado no item 8.7 deste Edital para o seguinte endereço: **COMISSÃO** Coordenadora do Processo Seletivo 01 CAD/EAD/UFSC da Especialização em Gestão Pública, Centro Sócio-Econômico, Departamento de Ciências da Administração, Campus Universitário, Bairro Trindade, Caixa Postal 5061, CEP 88040-970, Florianópolis, Santa Catarina.

8.9 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens anteriores serão liminarmente indeferidos.

8.10 Em nenhuma hipótese, devido às características deste Processo Seletivo, haverá vistas, revisão ou recontagem de pontos. Não serão fornecidos originais ou cópias da prova.

8.11 Até a divulgação do resultado do Processo Seletivo, em caso de **mudança de endereço**, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, comunicar o novo endereço completo (informando também seu respectivo número de inscrição), por escrito, à **COMISSÃO** Coordenadora do Processo Seletivo 01 CAD/EAD/UFSC, no endereço: Centro Sócio-Econômico, Departamento de Ciências da Administração, Campus Universitário, Bairro Trindade, Caixa Postal 5061, CEP 88040-970, Florianópolis, Santa Catarina. Caso essa alteração ocorra após o resultado final divulgado pela COMISSÃO Coordenadora do Processo Seletivo 01 CAD/EAD/UFSC, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer essa comunicação à Secretaria do Curso de Administração, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina.

8.12 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá solicitar tais condições à Coordenação do Polo onde realizará a prova, anexando o laudo médico que as comprove, até o dia **12 de agosto de 2011**, no endereço que consta do Anexo I, para que sejam propiciadas as condições que lhe permitirão a realização da prova.

8.12.1 As condições especiais solicitadas de acordo com o item 8.12 deste Edital serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.12.2 O candidato deficiente auditivo, usuário de aparelho auricular, deverá comprovar sua necessidade através de laudo médico na Coordenação do Polo, onde realizará a prova, até a data mencionada no item 8.12 deste edital.

8.13 O candidato que à época da realização da prova for portador de doença

infecção contagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à Coordenação local do polo onde realizará a prova. A COMISSÃO do Processo Seletivo 01 CAD/EAD/UFSC avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.

8.14 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que a COMISSÃO do Processo Seletivo 01 CAD/EAD/UFSC venha a divulgar poderá acarretar na eliminação do candidato do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Gestão Pública na modalidade de ensino a distância.

8.15 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO Coordenadora do Processo Seletivo 01 CAD/EAD/UFSC.

Florianópolis, 11 de julho de 2011.

Prof. Marcos Baptista Lopez Dalmau
Presidente da Comissão Coordenadora do
Processo Seletivo 01 CAD/EAD/UFSC

ANEXO I

ENDEREÇO DOS POLOS DE ENSINO

POLOS	ENDEREÇO	COORDENADOR(A)
CANOINHAS	Colégio de Educação Básica Santa Cruz Rua Bernardo Olsen, 400 Centro (duas quadras da UNC) Canoinhas – SC CEP: 89 460-000	Sonia Sacheti (47) 3622 6310 (polo) (47) 9104 8142 soniasacheti@gmail.com
CRICIÚMA	CEDUP Centro Educacional Profissionalizante Abílio Paulo CEDUP Av. Universitária, 345 Bairro Universitário Criciúma – SC	Julio César Viana (48) 3478 1248 (polo) (48) 9978 2390 julio@ead.ufsc.br / maristela@ead.ufsc.br
FLORIANÓPOLIS	Rua Ferreira Lima, 82 Centro Florianópolis CEP 88015-420 < www.pmf.sc.gov.br/uab >	Marcos Roberto de Abreu (48) 2106-5900 (polo) (48) 3251-6110 marcosabreu@pmf.sc.gov.br uabfloripa@pmf.sc.gov.br
SÃO FRANCISCO DE PAULA	Prefeitura de São Francisco de Paula/RS Rua Manoel Vicente Ferreira, 329 Centro São Francisco de Paula – RS Cep: 95400-000	Maria Lúcia da Silva Teixeira (54) 3244-1665 (54) 3244-1665 saofranciscodepaula@eadadm.ufsc.br

ANEXO II

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

Administração de Recursos Humanos: Estratégias de RH. Equipes. Liderança. Motivação. Administração Geral: Planejamento Estratégico. Análise dos Ambientes Interno e Externo. Processos de tomada de decisão. Sistemas de Informação Gerencial. Autoridade e responsabilidade. Conceito de linha e assessoria. Direção. Controle: elementos do controle. Princípios gerais de administração aplicados ao controle. Controle ao nível intermediário e operacional. Controle de qualidade total. Mudança organizacional. Cultura organizacional. Administração Financeira e Orçamentária: Elaboração e análise de orçamento público. Endividamento. Planejamento Financeiro e Orçamentário. Administração do Capital de Giro. Fontes de Financiamento em Longo Prazo. Teorias administrativas: A abordagem mecanicista de administração. A abordagem humanística. A organização burocrática estruturas organizacionais (tradicionais e inovadoras). Teoria contingencial. Teoria da complexidade. Teoria crítica. Administração Pública: o patrimonialismo na Administração Pública brasileira. A burocracia na Administração Pública brasileira. A Administração Pública Gerencial no Brasil. O novo serviço público.